

DEMOCRACIA ENCURREALADA: OS REFLEXOS DO DISCURSO ANTICORRUPÇÃO NO BRASIL E NA ROMÊNIA

CORNERED DEMOCRACY: THE REFLEXES OF ANTI-CORRUPTION DISCOURSE IN BRAZIL AND ROMANIA

Lia Teixeira Torraca*

Resumo: O que teria a democracia brasileira em comum com a democracia romena? Propõe-se neste artigo um estudo comparado entre os dois regimes democráticos a partir do discurso anticorrupção. Tanto a democracia brasileira quanto a romena apontam indícios que operam sob a chave perceptiva do discurso anticorrupção desde o início de seus processos de (re)democratização, ou seja, tanto a sociedade brasileira quanto a romena associam a corrupção como um óbice à realização democrática. É possível observar várias semelhanças entre os padrões comunicativos de ambas as sociedades e como se refletem na estrutura do Estado, que passa a funcionar em razão de um objetivo precípua: coibir a corrupção. Nesta “guerra contra a corrupção”, a atuação do Ministério Público, tanto na Romênia quanto no Brasil, merece atenta observação.

Palavras-chave: Corrupção. Democracia. Percepção. Sociedade. Ministério Público.

Abstract: What would Brazilian democracy have in common with Romanian democracy? This paper proposes a comparative study between the two democratic regimes from the anti-corruption discourse. Both Brazilian and Romanian democracy point to evidence that operates under the perceptive key of anti-corruption discourse since the beginning of its (re)democratization processes, that is, both Brazilian and Romanian society associate corruption as an obstacle to democratic achievement. It is possible to observe several similarities between the communicative patterns of both societies and how they are reflected in the structure of the state, which operates due to a primary objective: to curb corruption. In this “war against corruption”, the role of the prosecutor in both Romania and Brazil deserves close observation.

Keywords: Corruption. Democracy. Perception. Society. Prosecutor.

Introdução

Pensando em um dos maiores desafios das democracias contemporâneas, propõe-se com este artigo um estudo comparado entre as sociedades romena e brasileira que, a partir de seus processos de (re)democratização, acabaram se estruturando em torno de um padrão comunicativo centralizado no discurso anticorrupção. Um discurso que associa democracia a um modelo de sociedade livre de práticas corruptas. Ambas as sociedades organizaram sua reconstrução social a partir de uma narrativa de “guerra

* Doutora em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ), Rio de Janeiro-RJ, Brasil. Conselheira do Conselho de Ensino para Pós-Graduados da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEPG - UFRJ) 2018-2021. Advogada. Email: liatorraca@icloud.com. **Orcid iD:** 0000-0002-3860-8500.

contra a corrupção”; no caso romeno, ancorada no modelo imposto pela União Europeia, percebido como paradigmático nesta cruzada contemporânea contra a corrupção.

A narrativa anticorrupção acabou vulnerabilizando a sociedade em razão de um determinado padrão comunicativo que acabou facilitando a calibragem da percepção social. Neste contexto, as sociedades brasileira e romena passaram a operar sob um padrão perceptivo que passou a exigir uma espécie de higienização em relação às práticas corruptas que impediriam a realização do ideal democrático. Essa narrativa esteve presente nos movimentos protestos que contribuíram para derrubar os regimes autoritários no Brasil e na Romênia, no final do século XX, mas não foram capazes de romper com as práticas autoritárias que se mantiveram escamoteadas, corroendo o próprio processo democrático. Uma narrativa que contou com uma parceria há muito estabelecida mundo afora: grande mídia e governo. Contudo, tanto na Romênia quanto no Brasil, esta parceria ganhou nuances e contornos que merecem atenta observação por terem influenciado fortemente na percepção da sociedade que passou a legitimar ações incompatíveis com a imagem de democracia por ela própria projetada.

A queda dos muros: os movimentos de protesto na Romênia e no Brasil.

A reestruturação do sistema social romeno projetou a ansiedade de uma democracia tão nova quanto a brasileira, contando com a diferença de apenas cinco anos entre o início de seus processos de (re)democratização. Processos disparados por movimentos de protesto, responsáveis por decisivas mudanças políticas que alavancaram a ruptura com regimes ditatoriais, como as Diretas Já em 1984, e os protestos romenos durante o turbilhão que arrebatou as ruas do país em 1990, logo após o fim da cortina de ferro. Contudo, os protestos que levaram milhares de brasileiros às ruas em 2013 acabaram se distanciando das diversas manifestações populares na Romênia que desde 2012 esbravejam unissonamente contra a corrupção.

A percepção que invadiu as ruas romenas se traduz em denúncias sobre a incompetência política e administrativa, aquela que mata, exposta nos inúmeros cartazes empunhados por uma onda de indignados, seja em razão dos efeitos de uma crise econômica (2012), de tentativas de reformas que são percebidas como afrontas à guerra

contra a corrupção¹, ou em razão de eventos com vítimas que provocam a comoção da sociedade e o questionamento de governos e autoridades responsáveis por serviços públicos e fiscalização² (2015-2019). No caso do Brasil, acabamos nos dividindo em função de construções de realidades que projetaram uma imagem partida, entre um *inimigo* e um *companheiro*, além de grande parte de nossos protestos terem migrado para as mídias sociais, esvaziando as ruas e preenchendo os espaços virtuais com opiniões, certezas e verdades, submetendo a percepção à calibragem algorítmica de protocolos obscuros impostos pelas mídias sociais.

Os muros que caíram no final da década de 80, tanto na Europa quanto na América do Sul, provocaram forte expectativa para preencher os espaços esvaziados pelas práticas corruptas associadas à “velha política” dos ditadores. O processo de renascimento e de fundação de um novo tempo político pressupunha limpar os espaços contaminados pela corrupção, assim emergiu uma ansiedade em substituir os muros

¹ As mais recentes manifestações foram despertadas pelas tentativas de parte dos parlamentares romenos em mudar a legislação penal, com o objetivo de afrouxar dispositivos que criminalizam políticos e autoridades administrativas e, supostamente, livrar o líder do Partido Social Democrata, Liviu Dragnea, condenado e preso em maio de 2019 por abuso de poder durante seu mandato. A referida emenda foi aprovada em 2018 pelo parlamento romeno tão celeremente que chamou a atenção da população, dispondo medidas que descriminalizariam determinadas condutas que caracterizam abuso de poder, como também, a propina abaixo de 1,900 lei (407 euros ou 476 dólares); reduziriam a pena por abuso de poder de 7 para 5 anos, e a 1/3 às pessoas com mais de 60 anos; e obrigariam promotores à obtenção de provas indubitáveis que o crime praticado pelo indiciado fora realmente em benefício próprio ou de seus parentes. Essa emenda foi submetida a um referendo em maio de 2019, sendo rechaçada pela maioria da população romena. Informações nas páginas: <<https://www.dw.com/en/romania-parliament-passes-bill-to-weaken-corruption-rules/a-44531333?fbclid=IwAR0Sna3q6tGVBppyAGrs3nNg9I6U3LNg4v24Vrh5m76Nbp0gci27c2ZU5g>>; <<https://www.euronews.com/2019/04/24/romanian-mps-back-controversial-bill-that-could-end-corruption-cases?fbclid=IwAR28m43iHFrKvgYXQNdmKFNkH5uNIRkhGYPpEdAUcn6yAiTshqpGbKn2fw>>; <<https://www.euronews.com/2019/05/29/why-celebrating-liviu-dragnea-s-jailing-in-romania-might-be-premature?fbclid=IwAR08hVjSiMcRbu9AWVWPJkEwarCOjzU2APBwTSIE6HdGn38Xe4cT9iiPtiw>>; acessadas em 04/09/2019.

² Os incêndios nas casas noturnas Colectiv, em 2015, e Bamboo, em 2017, ambas em Bucareste; além da morte de uma jovem de 15 anos no final de julho de 2019, atribuída à lentidão serviço público telefônico de emergência (112) em socorrer a vítima, provocaram forte comoção e convulsionaram as ruas romenas, expondo em cartazes a associação da incompetência à corrupção, traduzida em dizeres: “corrupção mata!” Esse último evento foi responsável por fazer com que a Suprema Corte romena desse um ponto final ao impasse sobre as mudanças no código penal que se arrastavam desde 2018, ratificando a decisão popular manifestada no referendo realizado em maio de 2019. Informações disponíveis em: <<https://www.euronews.com/2019/07/30/romania-s-top-court-strikes-down-changes-to-criminal-code-as-anger-mounts-over-missing-tee?fbclid=IwAR2XHHcltHCXk8xmhpcqwoj6wV3Kys6DHL72B39upMUu4xpEzbDsRrbky0>>; <<https://www.euronews.com/2019/08/03/romania-kidnapping-scandal-expert-draws-parallels-with-deadly-colectiv-nightclub-blaze?fbclid=IwAR2DzlkBWOxVS7lNrE2vWuEvQ6NkVPzgbQ2tNxComtHvXq-7V0fpuIHskPw>>; acessadas em 04/09/2019.

derrubados por outros muros. Uma ocupação dos vazios simbólicos que precisavam permanecer visíveis e passaram a projetar um invisível processo antropofágico, uma antropofagia democrática³. Acabamos autoconsumindo nossas possibilidades democráticas ao pretendermos preencher os espaços destruídos pelos muros, destruindo o que os muros deixaram como memória para não mais serem erigidos, marcados no *corpus* da sociedade.

O discurso anticorrupção.

O problema central desta proposta de estudo comparado se erige a partir de um discurso que ganhou espaço na maioria das sociedades contemporâneas: o discurso anticorrupção. Muitos países produziram e continuam a produzir suas plataformas políticas a partir de uma “guerra contra a corrupção”. Desde o início da redemocratização, nossos Presidentes são eleitos e outros são perseguidos a partir de um discurso baseado no termo “corrupção”, responsável por construir mitos e inimigos.

Tal como a democracia brasileira, o modelo romeno se espelhou no modelo democrático ocidental e acompanhou as cruzadas anticorrupção que passaram a ditar a política e a atuação desses Estados. Em que medida o Brasil se aproxima ou se distancia da Romênia, o que teria este país para nos ensinar a respeito de uma agenda centralizada na narrativa anticorrupção que tem conduzido o comportamento do governo e da sociedade romena e como esta reage à própria comunicação sobre a corrupção, instiga esta investigação.

O termo corrupção adere aos diálogos cotidianos e se projeta nas imagens, da mesma forma como atuam os afetos, modulando a comunicação, além de estimular determinada atuação das instituições, especialmente em países apontados como de economia emergente: Brasil e Romênia, África do Sul, Coreia do Sul, entre outros exemplos. Porém, nem só das economias emergentes a corrupção se alimenta, basta acessar os documentos revelados pela investigação intitulada *Panama Papers*, que reuniu um grupo de jornalistas especializados que colheram evidências contra políticos, empresários e personalidades de diversos países, envolvidos em delitos de corrupção. Uma investigação que provocou a renúncia do Primeiro-Ministro britânico, David Cameron e o Primeiro-Ministro da Islândia, Sigmundur Gunnlaugsson, abalando

³ Sobre antropofagia democrática, ver TORRACA, 2016; p. 181-197; 2018; p. 66-72.

igualmente a imagem de vários políticos mundo afora. Esta investigação revela a importância da observação da atuação da imprensa e das mídias, principalmente quando, em muitos casos, se estabelece uma percepção de concorrência ou disputa com a função persecutória do Ministério Público, ou quando este pretende pautar a imprensa ou quando por ela é investigado, considerando-se que tanto a grande mídia quanto o Ministério Público se arrogam *gatekeepers* da democracia, seja do sistema de comunicação, seja do sistema de justiça.

Emergente pode ser considerada a forma como as democracias foram se desenhando a partir das novas formas de comunicação, responsáveis por ressignificar os sentidos de corrupção e do próprio sistema democrático, além de criar novas projeções sobre a imagem das instituições. Uma nova estética capaz de recrudescer polarizações e alterar percepções, influenciando em eleições e relações sociais e institucionais. Uma estética que coloca em xeque o próprio significado do termo corrupção.

Neste sentido, é relevante observar os atos de corrupção são repercutidos pelas mídias hegemônicas brasileira e romena, ambas altamente concentradas e sob o domínio de grupos oligárquicos, ou seja, como a narrativa anticorrupção é produzida e se reflete na sociedade. Enquanto a grande mídia brasileira elegeu o seu inimigo na figura de um partido político, incorporada sua imagem à corrupção, o que contribuiu para a polarização da sociedade, parte significativa da grande mídia romena foi o veículo das críticas às operações da agência anticorrupção romena, colocando sob suspeita a atuação dos seus agentes públicos, além de questionar o que seriam resquícios de um regime corrupto e autoritário, dividindo a própria classe jornalística e a repercussão midiática dos escândalos, percebido ironicamente como espetacularizado por parte dos jornalistas. Porém a divisão da grande mídia romena não foi suficiente para dividir sua sociedade, mas também não foi decisiva para que rompesse o padrão de reeleição daqueles que são percebidos como “corruptos e incompetentes”, o que aproxima ambas as sociedades. Sem desprezar o fato que a percepção sobre corrupção e incompetência também pode ser construída e manipulada pela própria imprensa, como já pontuara Niklas Luhmann (2005; p. 75).

No caso brasileiro, a corrupção faz parte da linguagem do autoritarismo, conforme salienta Schwarcz (SCHWARCZ, 2019; p. 88-125), projetando a confusão entre público e privado. Segundo a antropóloga, o termo corrupção recebeu diversas

denominações e é reflexo da própria colonização portuguesa, das práticas do soberano para manutenção do seu poder, ainda que não seja “exclusividade brasileira” (p. 93). Entretanto, a atuação da mídia brasileira há muito influencia os destinos do país, passando a fazer parte de um espetáculo que permite a calibragem da percepção social e media a relação entre sociedade e sistema político.

A espetacularização da política pode ser indicada como um dos problemas apontados por Charaudeau ligados ao dispositivo da espetacularização como espelho deformante do saber (CHARAUDEAU, 2006; p. 196), daí a necessidade de “se interrogar sobre a mecânica de construção do sentido, sobre a natureza do saber que é transmitido e sobre o efeito de verdade que pode produzir no receptor” (p. 41). Para Charaudeau, “o que acreditamos ser o visível do mundo é apenas um invisível, intocável, construído em visível pelo efeito conjunto pela espetacularização e da projeção de nossa memória sobre o espetáculo” (p. 270). Um espetáculo identificado por Debord como a estética que nega os conflitos, fomentando uma espécie de “subcomunicação” (DEBORD, 2012). Esta estética projeta a dinâmica que reduz o espectador a um homem desprezível e de parco conhecimento, e por outro lado, sustenta os “especialistas do poder do espetáculo” (p. 151), que tende ao aperfeiçoamento do próprio sistema, gerando novos problemas, entre a crítica espetacular do espetáculo e a apologia do espetáculo (p. 151). A verdade seria, então, a negação da própria sociedade do espetáculo (p. 102). Daí a importância em se observar a produção de sentido, analisar os discursos, que, segundo Charaudeau, é construído após um duplo processo de semiótica: de transformação e de transação. A linguagem representaria o ciclo da vida deste processo discursivo, em que o ‘mundo a significar’ (lugar onde se encontra o ‘acontecimento bruto’) pode ser considerado um ‘mundo a descrever e comentar’, e o ‘mundo significado’, um ‘um mundo descrito e comentado’” (CHARAUDEAU, 2006; p. 40-ss; 114).

Um mundo que é captado de forma unidimensional pela grande mídia, sob lentes que atuam como um refletor especular, operado por uma câmera seletiva, afinal, de acordo com Charaudeau, “as mídias selecionam o que participa da ‘desordem do mundo’” (CHARAUDEAU, 2006; p. 254). Esta espécie de seleção é comum em contextos nos quais se verifica o controle dos conteúdos midiáticos por grupos políticos, estabelecendo a influência televisiva, afirma Muniz Sodré; como consequência, a

grande mídia impõe seus interesses e visões de mundo (SODRÉ, 2008; p. 32). Esta capacidade de influenciar é ainda mais decisiva quando os meios de comunicação se encontram altamente concentrados, como se verifica no Brasil e na Romênia, o que reduz drasticamente a complexidade da comunicação, restringindo as possibilidades democráticas, ou seja, de uma comunicação democrática.

A produção da realidade: uma questão de percepção.

São vários os teóricos que concentraram seus estudos na percepção como canal para a construção de realidade, principalmente aquela relacionada à produção de notícia. No discurso anticorrupção, a notícia ocupa importante função na calibragem da percepção social. Charaudeau defende que a partir da observação da produção da notícia é possível percebê-la como reflexo daquilo construído socialmente como realidade (CHARAUDEAU, 2006; p. 151). Para o autor, “relatar o acontecimento tem como consequência construí-lo midiaticamente no instante mesmo que ele é relatado”, desta forma dá-se a construção da notícia. A notícia seria, então, objeto de um tratamento do discurso denominado “acontecimento relatado”, compreendendo fatos e ditos. Nesta construção está inserto o dilema daquele que pretende relatar o acontecimento, entre o realismo e a ficção e as questões subjacentes a esta relação (p. 152-ss).

É incontestável que a representação do discurso integra uma parte importante das notícias: “representações do que as pessoas disseram e que merece ser notícia”, conforme pontua Fairclough (FAIRCLOUGH, 2001; p. 140). A prática discursiva contribui tanto para reproduzir a sociedade, quanto para transformá-la, afirma Fairclough; afinal, o discurso como prática política, “mantém e transforma as relações de poder e as entidades coletivas entre as quais existem relações de poder. [...] o discurso como prática política é não apenas um local de luta de poder, mas também um marco delimitador na luta de poder” (p. 94).

A construção social da realidade, explica Alsina, se estabelece a partir da relação existente entre a realidade e o conhecimento, e a construção do acontecimento não seria apenas uma estratégia de domínio da mídia. O autor defende que o conhecimento do *acontecer* deixou de ser um privilégio das classes dominantes, transformado em objeto de disputas, principalmente com o advento da internet. Uma disputa pelo poder da construção da realidade, da distinção do que é verdadeiro ou falso, real ou irreal,

lembrando que “não existe leitura da realidade que seja descontextualizada e que não esteja objetivada.” (ALSINA, 2009; p. 113). Os acontecimentos “estariam formados por aqueles elementos externos ao sujeito, a partir dos quais, ele mesmo reconhecerá e construirá o acontecimento.” (p. 113). Desta forma, o acontecimento se converte em notícia por intermédio de um processo narrativo que, segundo Charaudeau, o insere sobre a origem e o devir, conferindo-lhe uma aparência (ilusória) de espessura temporal (CHARAUDEAU, 2006; p.135). A verdade de um acontecimento relatado pela televisão portaria um paradoxo, acredita Charaudeau: “ao mesmo tempo que precisa conectar-se à autenticidade da realidade apresentada, sabe-se que essa realidade é posta em cena por uma máquina de informar e cooptar” (p. 270).

Uma disputa observada por Schudson (2010), revelando como a construção do acontecimento acaba se transformando em uma estratégia de controle através da parceria estabelecida entre mídia e governo. Ao relatar a origem desta parceria, o autor expõe sua capacidade em representar a opinião pública e como o conceito de liberdade de expressão se desenhou político-socialmente. Schudson destaca a importância na visibilização da estrutura das decisões governamentais e da estrutura política, ao explicitar como a mídia transformou-se no “quarto braço do governo”; afinal, a “gestão da notícia pelo governo seria uma condição permanente da sociedade moderna” (p.194). Vale lembrar que a opinião pública é construída “na relação entre instância de produção e instância de recepção” (CHARAUDEAU, 2006; p. 120). Para Charaudeau, a “opinião pertence ao vasto domínio do crer”, isto quer dizer que a opinião “não está em relação direta com a ação, mas com o imaginário do saber no qual o sujeito pode exercer seu julgamento” (p. 120-121).

Se subsistem disputas para traduzir os acontecimentos, é bom atentar para o fato dos acontecimentos transmitirem o imaginário coletivo, como destaca Alsina, ao mesmo tempo que “é o *continuum* dos acontecimentos, a expressão superficial de uma sociedade, o local das preocupações sociais e dos conflitos que ainda não eclodiram” (ALSINA, 2009; p.131). O autor acredita que os acontecimentos definem uma sociedade, considerando-se que “o sistema de valorização do acontecer vai ficar implícito na transmissão de determinados acontecimentos” (p. 131). Os acontecimentos seriam a imagem projetada pela própria sociedade, como ela se percebe e a partir do sua

definição sobre acontecimento, que, segundo Alsina, implica no que ela estabelece implicitamente para a consequente transcendência social (p.131).

É desta forma que se distingue o acontecimento da notícia, diferenciado pelo sistema no qual esteja operando. O acontecimento seria um fenômeno de *percepção* do sistema, enquanto a notícia representaria um fenômeno de geração desse sistema. Contudo, como defende Alsina, “o que é notícia para um determinado sistema, para outro sistema é acontecimento” (ALSINA, 2009; p.133). Portanto, a distinção entre notícia e sistema se daria a partir do ponto de referência que define o sistema a ele relacionado, como define Edgar Morín: “a noção de acontecimento, só faz sentido no tocante ao sistema que ele afeta” (MORÍN *apud* Alsina, 2009; p.133). Fairclough salienta que a prerrogativa da mídia sobre a seleção, ordenação e representação da informação, acaba por reduzir sua complexidade; sem esquecer que metaforizar os acontecimentos que perturbam o equilíbrio social é uma forma de controle (FAIRCLOUGH, 2001; p. 242).

Lembrando que uma considerável parcela de brasileiros ainda se mantém informada pelos poucos noticiários da televisão aberta, importante é o destaque de Charaudeau sobre o fato da televisão ser “pouco apropriada para discriminar, analisar e explicar fenômenos sociais”, justamente em razão do consumo de imagens configuradas “como um bloco semântico compacto, quer pela transparência, quer pela opacidade” (CHARAudeau, 2006; p. 112). A produção de imagens supre uma ideologia dominante, salienta Susan Sontag, no qual a mudança social é substituída por uma mudança de imagens (SONTAG, 2004; posição 2394), projetando aquilo que as “câmeras definem como realidade”, como um “espetáculo (para as massas) e como um objeto de vigilância (para os governantes)” (posição 2394). Nesta dinâmica, os meios de comunicação atuam como produtores de uma realidade a ser consumida, afinal “no mundo realmente invertido, o verdadeiro é um momento do falso.” (DEBORD, 2003; p. 16).

Quando a produção de realidade está restrita em razão da concentração dos meios de comunicação, o que temos é um potente calibrador da percepção social que na maioria das vezes adota o espetáculo como linguagem. Para Debord, a “sociedade do espetáculo é uma formulação que escolhe o seu próprio conteúdo técnico” (DEBORD, 2003; p. 21), que projeta as necessidades sociais de sua época e é depositada no poder

de uma comunicação instantânea (p. 22). O espetáculo é “o seu próprio produto, e ele próprio fez as suas regras: é um pseudo-sagrado” (p. 23), traduzido na “produção circular do isolamento” (p. 25). Esta mercadoria espetacular, aquela dada como o momento da vida real, seria, então, o espetáculo que se dá a ver e a reproduzir, “o que foi representado como vida real, revela-se simplesmente como a vida mais realmente espetacular.” (p. 125).

Ao pensar o espetáculo pela perspectiva merleau-pontyana, é possível compreender como esse espetáculo se reorganiza satisfazendo a própria expectativa imprecisa do espectador, reconhecendo “como justificações de mudança, a semelhança e a contiguidade daquilo que chamo de ‘estímulos’”, compondo um mundo “verdadeiro” da maneira como o percebo (MERLEAU-PONTY, 1999; p. 41). A percepção, explica Merleau-Ponty, é “o fundo sobre o qual todos os atos se destacam e ela é pressuposta por eles” (MERLEAU-PONTY, 1999; p. 6), afinal, “a verdade não ‘habita’ apenas o ‘homem interior’, ou antes, não existe homem interior, o homem está no mundo, e é no mundo que ele se conhece” (p. 6); daí o dogmatismo do senso comum ou o da ciência permitir o encontro apenas com um sujeito consagrado ao mundo, não ao sujeito que experimenta o mundo, nem este sendo a redução que fazem dele...

Cabe ressaltar que a percepção é o principal aspecto de vários canais e organizações que foram instituídos mundo afora como veículo de observação e combate à corrupção, como a Transparency International. Considerando que o termo corrupção cabe múltiplos sentidos, em especial aquele associado à percepção, muitas instituições se organizaram sob a chave perceptiva como referencial sobre corrupção, como o “Corruption Perception Index”⁴, apresentado anualmente desde 1995 pela Transparency International. O Brasil ocupa o 105º lugar neste ranking, sendo percebido num grau de 35 pontos do score, muito próximo à percepção de um país altamente corrupto; já a Romênia melhorou sua colocação, figurando na 61ª posição entre os 180 países avaliados, com score de 47 pontos, caminhando no sentido de ser *percebido* como um país “muito limpo”⁵. Diante deste tipo de pesquisa da Transparency International, fica claro como o discurso anticorrupção adota uma linguagem higienista que acaba contribuindo para distorções da percepção sobre o que é democracia, o que é corrupção

⁴ Informações disponíveis na página: <<https://www.transparency.org/research/cpi/overview>>; acesso em 05/09/2019.

⁵ Informações disponíveis na página: <<https://www.transparency.org/cpi2018>>; acesso em 05/09/2019.

e a articulação de uma estética social que associa democracia a um ambiente livre de práticas corruptas.

O Ministério Público e o discurso anticorrupção.

A guerra contra a corrupção tornou-se uma guerra de toda a sociedade, seja no Brasil ou na Romênia. Guerras e disputas iniciadas com os processos de (re)democratização, que passaram a relacionar corrupção à irrealização democrática, projetando nas ruas, romenas e brasileiras, o discurso anticorrupção. É certo que a partir dos movimentos de protesto a sociedade lança suas cobranças e questionamentos, embora se mostrem insuficientes para alterar a percepção desta mesma sociedade, demonstrando uma incipiente e frágil conscientização, insistindo em eleger corruptos e incompetentes, percebidos apenas por suas imagens produzidas ou por uma estética de fé, aspectos que impingem uma profunda reflexão sobre o sistema eleitoral, romeno e brasileiro, como também sobre a falta de responsabilização daqueles eleitos como seus representantes. Este contexto acaba implicando no questionamento sobre a atuação do Ministério Público em fiscalizar o processo eleitoral, o que de alguma forma poderia coibir a repetição deste padrão que se confunde com a própria questão da corrupção, responsável em grande medida pela sobrevivência do que é percebido como corrupção endêmica. Pior, quando é o próprio Ministério Público responsável por contribuir para a construção de um mito, reprogramando a percepção de parte da sociedade que passou a acreditar numa solução manifestamente incompatível caso fossem considerados os fatos.

Nesta busca por construir uma democracia *livre* das velhas práticas nasceu o principal órgão do programa anticorrupção romeno, a Anti-Corruption General Directorate (DGA, ou DNA, como é internacionalmente conhecida a agência romena). A agência abarca desde as investigações que versem sobre corrupção até a promoção de campanhas educativas, além daquelas que estimulam as denúncias de atos e crimes de corrupção, em âmbito interno e externo; como também a própria performance da instituição na esfera judicial e em atividades de cooperação e colaboração. A DNA foi instituída pela lei nº 161/2005 com status de agência, como parte integrante de uma estrutura especializada criada com o objetivo de prevenir e combater a corrupção dentro da máquina administrativa estatal romena. Uma agência subordinada ao Ministro dos

Assuntos Internos e Administrativos da Romênia (MoAI), uma espécie de ministério do interior do sistema semipresidencialista romeno.

Ao ingressar na União Europeia, o Estado romeno se comprometeu a adequar-se a um modelo ético incompatível com os altos índices de corrupção, contando com a assessoria espanhola e britânica para estabelecer uma agência estatal comprometida em prevenir e investigar atos de corrupção, criminosos e administrativos, entre os servidores da máquina administrativa e políticos, como também a antecipação e identificação dos fatores de risco e vulnerabilidades do sistema no tocante às ofensas relacionadas à corrupção, como forma de oferecer a seus cidadãos serviços públicos de alta qualidade e a redução dos níveis de corrupção. A Romênia instituiu, então, um esquema de monitoramento anticorrupção que será encerrado em 2019, como parte de uma espécie de adequação ao padrão ético da União Europeia, daí a criação da DNA.

Cabe ressaltar que a Bulgária também se comprometeu no monitoramento, mas optou por não instituir uma agência anticorrupção como fez o Estado romeno, decisão que parece ter repercutido nos resultados sobre os índices de corrupção, fazendo com que a sociedade búlgara permanecesse convivendo com um sistema corrompido e os destinos controlados por um grupo oligárquico. Porém, a Romênia também não teria mantido altos índices de corrupção, ainda que seja percebida uma redução? A percepção em relação à Romênia, comunicada pela mídia romena e pela internacional, é de que o Estado e a sociedade romena estão vencendo a guerra contra a corrupção, refletindo na própria qualidade de vida, ainda que continuem vulneráveis aos humores do mercado. Contudo, as ruas romenas revelam outros humores e outra percepção, principalmente com a atuação do Parlamento e o aparente alinhamento do Presidente romeno à agenda trumpista⁶, tal como aderiu a extrema-direita que preside o Brasil desde janeiro de 2019.

O sistema romeno, que tem na DNA seu paradigma anticorrupção, estabeleceu regras rígidas que impingem seus servidores à constrição legal aos princípios da objetividade, confidencialidade e imparcialidade, seja em âmbito interno ou internacional, além da obediência aos Direitos Humanos e às liberdades civis. A agência declara estar comprometida em promover um alto grau ético e de profissionalismo a

⁶ Informação disponível em: <<https://www.euronews.com/2019/08/21/make-romania-great-again-donald-trump-gives-counterpart-klaus-iohannis-a-special-present?fbclid=IwAR1d7iNieUKKha0OaMPqbKac6KWxTZEMvQwmeBSPPrDu1aqJdSjRuhOaVk9Y>>; acesso em 04/09/2019.

partir dos princípios de integridade, honestidade e profissionalismo que norteiam suas atividades, tanto interna como externamente, estabelecendo a regra da tolerância zero no tocante às práticas corruptas ou de corrupção entre os servidores públicos, seja do próprio ministério que abriga a agência, seja em outros setores da administração pública romena, inclusive políticos.

O lema da agência romena, “integridade e credibilidade”, se confunde com a própria agenda romena anticorrupção imposta pela sociedade, que conviveu durante décadas com um sistema corrupto, percebido como causa da pobreza da maioria da população romena e da decadência dos serviços públicos. Um lema que convulsionou o país em 2015, após o incêndio na casa noturna *Collectiv*, em Bucareste, que deixou 64 mortos e mais de 100 feridos; um incêndio muito semelhante ao da casa noturna *Kiss*, na cidade gaúcha de Santa Maria, que matou 242 pessoas e feriu outras 680. Em ambos os incêndios restou comprovada a negligência das autoridades, percebida como atos de corrupção, seja na concessão de alvarás ou na ausência de fiscalização das normas de segurança. Em ambas repercussões, a incompetência dos agentes públicos se confunde com a narrativa da corrupção. Vale lembrar que no caso do incêndio brasileiro, as famílias das vítimas chegaram a ser processadas pelos promotores que atuavam no caso, sob a acusação de calúnia e difamação. Apesar de toda a mobilização da sociedade romena, que permaneceu por dias protestando nas ruas da capital, não foi suficiente para evitar mais casos de incompetência e corrupção, muito menos outro incêndio, o da casa noturna *Bamboo*, também em Bucareste, no ano de 2017, deixando mais de 40 feridos; nos fazendo questionar o papel do Ministério Público, principalmente como possibilidade de afastamento da reincidência nos casos de incompetência e corrupção administrativas.

Aqui encontramos a primeira diferença relevante entre a atuação do Ministério Público romeno e o brasileiro contra atos de corrupção, restando aquele concentrado na figura do DNA, ainda que as denúncias possam ser protocoladas em departamentos da agência⁷, distribuídos entre os 41 distritos da Romênia. A estrutura brasileira não é concentrada e a competência é firmada em esfera federal ou estadual, sendo a primeira sob a liderança da Controladoria-Geral da União, responsável por controlar as funções persecutórias contra os crimes de corrupção no Brasil a partir da vigência da Lei

⁷ Informações na página: <<http://www.mai-dga.ro/eng/about-us/territorial-structures>>; acesso em 03/09/2019.

nº12.846/2013, e a segunda diferindo conforme a estrutura orgânica institucional em cada estado. No caso do Estado do Rio de Janeiro, a Resolução GPGJ nº 2.074, de 3/11/2016⁸, criou, na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Grupo de Atuação Especializada no Combate à Corrupção (GAECC)⁹. O artigo 2º da referida resolução dispõe a finalidade do GAECC, incumbido de prestar auxílio aos órgãos de execução da instituição, tanto na prevenção quanto na repressão aos ilícitos penais e civis praticados em detrimento do patrimônio público ou que atentem contra a probidade administrativa, atribuídos a agentes vinculados à Administração Pública direta ou indireta, estadual ou municipal, ou a entidades privadas que sejam destinatárias de recursos públicos. O mesmo artigo ainda indica as hipóteses de crimes que cabe ao GAECC investigar e atuar, como nos casos em que decida denunciar, contando com o apoio da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, dos Centros de Apoio Operacional e dos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional, conforme determina o terceiro artigo da resolução, cabendo aos artigos quinto e sexto as disposições específicas sobre a atuação do Ministério Público.

Apesar do constituinte brasileiro não ter desenhando o Ministério Público como uma instituição armada para esta guerra contra a corrupção, alguns de seus membros acabaram investidos – ou investindo – nesta guerra. No início da década de 90, logo após a promulgação da constituição, percebida como a fundação da nossa democracia, a sociedade brasileira se deparava contra a primeira batalha na guerra anticorrupção: o impeachment de um Presidente por corrupção, que curiosamente havia se eleito com um discurso anticorrupção, renegando as práticas oligárquicas que não só representavam sua herança, mas o ajudaram a se eleger, ainda que com a alcunha de “caçador de marajás”. O vice do Presidente Collor, Itamar Franco, assumiu a Presidência da República com a obrigação de romper com as práticas corruptas e combater a corrupção, sob os olhos vigilantes da população e das instituições, o que talvez tenha levado a ser percebido como o governo menos corrupto de todo o período de redemocratização, ainda que os governos – petistas – que tenham realmente

⁸Informações na página: <http://www.mprj.mp.br/documents/20184/418913/resolucao_2074.pdf?fbclid=IwAR2ELLb3woXISBlsj uavyflriC8Ox0pPjNb_6Ynq2xudCupejw4PxbBRN0>; acesso em 03/09/2019.

⁹ Informações na página: <http://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/grupos-de-atuacao/gaecc?fbclid=IwAR0DIKWtp-zQjDFGRXFwhnvuk6dGvM042tP16SRtttMmfbKCgL3z_th4iwU>; acesso em 03/09/2019.

combatido a corrupção, sejam percebidos como os mais corruptos, alçados ao posto de inimigos do povo a partir de uma operação batizada simbolicamente como Lava-Jato¹⁰. Uma operação que pretendeu a higienização do universo político brasileiro, produzindo uma imagem de heróis da pátria, acima do bem e do mal, impondo uma visão maniqueísta sobre a própria sociedade. Esta narrativa não só passou a ocupar todos os espaços da sociedade, mas ajudou em sua polarização, principalmente quando se estabeleceu a parceria entre a grande mídia brasileira e os principais atores do espetáculo da guerra contra a corrupção. Contudo, o discurso se voltou contra seu emissor e a Lava-Jato acabou exposta às denúncias¹¹ daquilo que alegava combater: corrupção. Um escândalo que não foi capaz de fazer renunciar um Ministro, outrora Juiz, nem os Procuradores Federais que foram responsáveis por reativar a velha máxima dos fins justificam os meios, a imagem da herança autoritária que remonta o Brasil colônia.

Quando a sociedade passa a ter as provas da contaminação de uma instituição pela corrupção que ela se compromete em combater, faz-se necessário repensar não só a própria instituição, mas o processo de redemocratização do qual ela faz parte, como também a relação da sociedade com os meios de comunicação que ocupam e pretendem garantir os espaços democráticos, mas que cada vez mais são espaços calibrados por protocolos obscuros e ainda livres de quaisquer meios de *accountability*. São projeções que não só revelam a própria sociedade, mas em muito explicam como seus representantes são eleitos, como são construídas as vitórias eleitorais, que não refletem necessariamente a vitória das pautas protestadas pela sociedade e que não deveriam ser dirigidas pela narrativa anticorrupção.

¹⁰ Vale lembrar que a operação Lava-Jato foi inspirada na operação italiana, Mãos Limpas, responsável por permitir a ascensão política de um Berlusconi, e que tem como paradigma o sistema estadunidense para os acordos de leniência e delação premiada, apesar de não incluírem a imunização das empresas, o que poderia ter salvado o Estado do Rio de Janeiro da tragédia sócio-econômica vivida nos últimos quatro anos.

¹¹ O jornalista Glenn Greenwald, criador do Jornal The Intercept, é responsável pelo vazamento de denúncias que colocam em xeque a operação Lava-Jato, denominada Vaza-Jato. As inúmeras interceptações de mensagens eletrônicas em mídias sociais entre os procuradores da república que operaram na Lava-Jato, como também do magistrado que presidiu o braço paranaense da operação, revelam práticas que não se coadunam com os ideais de justiça preconizados pelo Estado brasileiro, levantando questionamentos sobre uma operação que se pretendeu higienizadora e um divisor de águas do regime democrático brasileiro. Informações disponíveis em: <<https://theintercept.com/series/mensagens-lava-jato/>>.

O mesmo status conferido à operação Lava-Jato é verificado nas operações da DNA, a agência romena anticorrupção. Contudo, o volume de apreensões e prisões na Romênia acabaram provocando um *backlash* ante à atuação, supostamente politizada. Esta reação às operações da DNA partiu da mídia tradicional romena, que passou a criticar intensamente os avanços das investigações da agência na medida em que se avolumavam as prisões de autoridades e políticos romenos, principalmente aqueles que mantinham ligação com a oligarquia romena. Somente no ano de 2014, mais de 100 políticos foram indiciados, incluindo 8 membros do parlamento, seis presidentes de condado, 21 prefeitos¹², sem contar com mais de 1000 pessoas indiciadas por atos de corrupção, representando a ruptura com um sistema político corrompido. Apesar da tentativa de parte da grande mídia em conduzir a opinião pública contra a atuação anticorrupção da DNA, a sociedade romena demonstrou apoio às operações, atribuindo a herança da corrupção ao período do tirano Nicolae Ceaușescu, que em grande medida se aproxima da ditadura militar vivida no Brasil, ainda que aqui a memória dos anos de chumbo não tenha sido suficientemente aterrorizante, permitindo não só um desejo de *revival* daqueles tenebrosos anos, mas tenha se transformado no caminho escolhido por 17 estados brasileiros, responsáveis por eleger um candidato de extrema-direita que cultua não só o regime ditatorial, mas explicitamente homenageia atos de tortura e torturadores. Neste aspecto estamos completamente distanciados da sociedade romena, apesar desta ser uma sociedade bastante tradicional em hábitos e costumes, mas não o suficiente para desejar ou depositar seu voto naquilo que consideram um retrocesso em suas vidas, anos pesados demais para serem revividos.

Outro aspecto da atuação que merece atenta observação é sobre o banco de dados relacionado ao Serviço de Inteligência Romeno (SRI), considerado a chave do “sucesso” da DNA, mas que fazia parte da herança do sistema de vigilância e controle da era comunista, o Securitate, o que acabou por fundamentar as críticas da mídia hegemônica romena, diferenciando-se da grande mídia brasileira, apoiadora da cruzada contra a corrupção, deixando de questionar os meios utilizados nesta cruzada. Cabe, portanto, observar e analisar se as liberdades civis e os direitos humanos na Romênia estão sob ameaça para atender aos próprios discursos da sociedade contra a corrupção, como notadamente vem acontecendo no Brasil. Neste sentido, a atuação da Polícia

¹² Informações em: <<http://www.peterhfrank.com/political-corruption-in-romania-the-dna-database/>>; acesso em 03/09/2019.

Federal brasileira e algumas práticas da lava jato se aproximam da atuação do SRI, principalmente em relação às prisões preventivas que foram responsáveis por inúmeras delações premiadas firmadas pelo Ministério Público e que podem indicar tortura psicológica, uma prática comum a muitas delegacias brasileiras que acabou normalizada socialmente. Em que medida estaríamos, romenos e brasileiros, legitimando práticas autoritárias e antidemocráticas, até mesmo corruptas, nessa guerra contra a corrupção, e como essa legitimação pode colocar em risco a própria democracia, é um questionamento que se impõe.

Conclusão.

Propomos com este estudo comparado entre a democracia romena e a brasileira um questionamento sobre o próprio discurso anticorrupção a partir da observação de alguns de seus reflexos. Foi possível observar várias semelhanças entre os padrões comunicativos de ambas as sociedades e como isso se reflete na estrutura do Estado, que passa a funcionar para coibir “a corrupção”, parecendo se enredar ainda mais nas teias daquilo que é percebido como uma enfermidade capaz de consumir tanto o corpo social quanto o estatal, numa espécie de processo antropofágico: quanto mais se deseja livre das chagas, mais elas se espalham pelos *corpus*.

Uma reflexão que passa pelo questionamento da atuação do Ministério Público e suas falhas no dever de fiscalização, tanto dos serviços públicos quanto dos seus servidores. Porém, em ambos os Estados, movimentos da sociedade e do legislativo¹³ colocam em xeque não só a narrativa anticorrupção, mas o próprio sistema democrático – ou a percepção sobre este sistema. Um estudo comparativo contribui para acessarmos algumas dinâmicas que revelam a dissonância entre o discurso anticorrupção propalado pelo Ministério Público brasileiro e sua atuação, em especial no caso da Lava-Jato, além de revelar em suas práticas indícios da sobrevivência do autoritarismo, promovendo verdadeiras caçadas contra aqueles que foram alçados ao posto de inimigos da sociedade.

Vale lembrar que tanto a sociedade romena quanto a brasileira passaram por processos semelhantes em períodos muito próximos, disparados por movimentos de

¹³ Informações disponíveis em: <https://www.theguardian.com/world/2019/feb/05/romania-moves-to-block-own-candidate-from-eu-prosecutor-role?fbclid=IwAR1y-hZ3UFn03NvwzcHGa64ffixcXeoIQF9WQ0iGkW_IYtMHo14mNqIW3wc>; acesso em 04/09/2019.

protestos que levaram às ruas os mesmos anseios: liberdade e um novo futuro. Um futuro que fosse capaz de organizar sociedade e Estado, oferecer oportunidades, serviços públicos de caráter universal e de qualidade. Porém, o presente continuou a ser consumido, seja pela narrativa anticorrupção ou pela própria corrupção, que ambas as sociedades identificam como óbice à materialização daquele futuro pensado nas ruas e por intermédio do voto. Nas urnas foram depositados os anseios de uma solução para os problemas de ambas as sociedades. Às instituições caberia garantir a efetivação desses anseios e a busca por alternativas e soluções.

Se o problema era a corrupção, o Ministério Público assumiria a responsabilidade em coibir esta prática, além de promover a persecução penal para penalizar os atos e os crimes de corrupção, considerada como responsável pela violação dos direitos sociais e individuais indisponíveis, cuja defesa cabe à instituição. Em ambos os sistemas, romeno e brasileiro, concentraram na figura do Ministério Público o poder no combate à corrupção, ainda que não tenha sido este o objetivo principal do constituinte brasileiro. Sob ambos os sistemas pairam dúvidas em razão das evidências que indicam a contaminação das instituições e sobre supostas intenções políticas¹⁴, do Ministério Público e algumas de suas operações, revelando atos da mesma corrupção que buscam coibir, dividindo a opinião pública entre apoio e desconfiança, principalmente em relação àquela que é considerada a maior operação contra corrupção no Brasil, quiçá no mundo, a famigerada Lava-Jato, colocada sob suspeita a partir das revelações da Vaza-Jato.

A partir dessas reflexões se confirma a importância em acompanhar atentamente como a percepção social vem sendo calibrada a partir de um discurso anticorrupção e como esta modulação perceptiva interfere nas relações da sociedade, no comportamento do Estado e na atuação das instituições, encurralando os regimes democráticos, seja no Brasil ou na Romênia.

Referências Bibliográficas.

AHMED, Sara. **The Cultural Politics of Emotion**. New York: Routledge Ed.; 2004.

¹⁴ Informações em: <https://www.theguardian.com/world/2019/feb/05/romania-moves-to-block-own-candidate-from-eu-prosecutor-role?fbclid=IwAR1y-hZ3UFn03NvwzcHGa64ffixcXeoIQF9WQ0iGkW_IYtMHo14mNqIW3wc>; acesso em 04/09/2019.

ALSINA, Miquel Rodrigo. **A Construção da Notícia**. Tradução de Jacob A. Pierce. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

ARANTES, Rogério Bastos. **Ministério Público e política no Brasil**. São Paulo: EDUC: Editora Sumaré: Fapesp, 2002.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das Mídias**. Tradução de Angela M. S. Corrêa. São Paulo: Editora Contexto, 2006.

COSTA, Arthur T. M. [et al]. **A investigação e a persecução penal da corrupção e dos delitos econômicos: uma pesquisa empírica no sistema de justiça federal – Tomo 1**. Brasília: ESMPU, 2016.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e Mudança Social**. Brasília: Editora UNB, 2001.

FRANK, Peter H. e GAINA, Roxana-Maria. **Political Corruption in Romania: The DNA Database**. Artigo disponível em: < <http://www.peterhfrank.com/political-corruption-in-romania-the-dna-database/>>; acesso em 02/09/2019.

LUHMANN, Niklas. **A Realidade dos Meios de Comunicação**. Tradução de Ciro Marcondes Filho. São Paulo: Paulus, 2005.

___ **Poder**. Tradução de Martine Creusot de Rezende Martins. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília – Ednub, 1992.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **O primado da percepção e suas consequências filosóficas**. Tradução de Silvio Rosa Filho e Thiago Martins. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

___ **Fenomenologia da Percepção**. Tradução de Carlos Alberto Ribeiro de Moura. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SODRÉ, Muniz. **Antropológica do Espelho: uma teoria da comunicação linear e em rede**. Petrópolis: Vozes, 2008.

TORRACA, Lia B. T. **Democracia Encurralada: os reflexos das manifestações de 2013 no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2016.

___ **A Cornered Democracy: The Echoes of the 2013 Demonstrations in Rio de Janeiro and the Architecture of a Crisis**. In: ALVARES, Lucia Capanema e Barbosa, Jorge (eds). *Urban Public Spaces: From Planned Policies to Everyday Politics*. Suíça: Springer Nature, 2018.

Anti-Corruption General Directorate. Página: < <http://www.mai-dga.ro/eng/>>; acesso em 03/09/2019.

Resolução GPGJ nº 2.074 de 3 de novembro de 2016. Disponível em: <http://www.mprj.mp.br/documents/20184/418913/resolucao_2074.pdf?fbclid=IwAR2ELLb3woXlSBlsjuavyflriC8Ox0pPjNb_6Ynq2xudCupcjw4PxbBRN0>; acesso em 03/09/2019.

Revista do CNMP: Ministério Público e o Combate à Corrupção: novas ferramentas de atuações resolutivas / Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2017, nº 6. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2017/Revista_do_CNMP_n6.pdf>; acesso em 05/09/2019.

The intercept – Leaks Vaza Jato. Disponível em: <<https://theintercept.com/series/mensagens-lava-jato/>>.

Transparency International. Página: < <https://www.transparency.org/>>.

Recebimento em: 15/03/2020.

Aprovação em: 24/05/2020.